

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

Objeto da Justificativa: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20250064 – 003-2025-IL

Prazo: Por igual período, mantendo o valor pactuado. **Empresa:** UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - CNPJ 04.930.244/0119-16 **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel destinado para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, Branca de Neve, como Anexo, imóvel com no mínimo 05 salas e dois banheiros, pelo período de 12 (Doze) meses.

Justificativa – Em conformidade com as normas disciplinares estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e regulamentações vigentes, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250064, por igual período do contrato original. A medida resulta de acordo entre contratante e empresa, que pactuam a execução do instrumento aditado de forma equitativa e proporcional, assegurando o equilíbrio contratual. Diante do compromisso acordado, com a finalidade de evitar interrupções de dias letivos, a Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições, justifica sobre a precisão que exige assegurar a continuidade da oferta de escolas à demanda da Educação Infantil, deste Município, neste caso, no Bairro Piracaná. Ressalta-se que a necessidade de extensão contratual decorre do significativo aumento populacional na região, em razão da larga migração de famílias fixando moradas no residencial Wirland Freire do Programa Habitação “Minha Casa Minha Vida”, estendido aos fluxos demográficos e conseqüentemente à frequência crescente de crianças de 02 a 05 anos que a cada dia passam a residir no bairro Piracaná e proximidades, e ainda, embora a Esfera Pública Municipal disponha de 12 salas de aulas através do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve (sediado no Bairro Piracaná), o quantitativo de salas de aula, neste Centro, é insuficiente para atendimento à crescente população da Educação Infantil, da localidade. Com vistas a solucionar o caso, o Fundo Municipal de Educação, através da SEMED/PMI, firmou por meio do Contrato Nº 20250064 a Locação de imóvel destinado para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, Branca de Neve, como Anexo, conforme identifica o item 111781 no contrato. Considerando o dever da Administração Pública de assegurar o direito subjetivo à educação, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência do Contrato nº 20250064, garantindo a continuidade e a efetividade da prestação do serviço educacional à população infantil do Bairro Piracaná. Adiciona-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da Dotação Orçamentária do Exercício 2026, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Diante da breve exposição, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20250064 – 003-2025-IL, por igual período, mantendo o valor pactuado.

Itaituba-PA, 18.03.2026



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Endereço: Rodovia Transamazônica, KM 01, Floresta
Itaituba-PA

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM